



***Relatório de Riscos e  
Oportunidades Sociais,  
Ambientais e Climáticas  
2024***



## Sumário

1. Objetivo .....	3
2. Identificação das instâncias de governança da Lev .....	3
3. Descrição das responsabilidades .....	5
4. Reporte de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático .....	6
5. Descrição dos critérios de gestão integrada de riscos.....	6
6. Formas de monitoramento dos objetivos estratégicos .....	7
7. Manutenção de Informações e Registro .....	7
8. Vigência e Atualizações .....	8



## 1. Objetivo

Em atendimento ao disposto na Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021, o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC) tem por objetivo divulgar a descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático da Lev Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Lev DTVM” ou “Lev”).

## 2. Identificação das instâncias de governança da Lev

A Diretoria e as diversas áreas da Lev DTVM compõem a estrutura de gerenciamento de riscos participando com seus respectivos papéis e responsabilidades, respeitando os limites e as considerações de apetite ao risco.

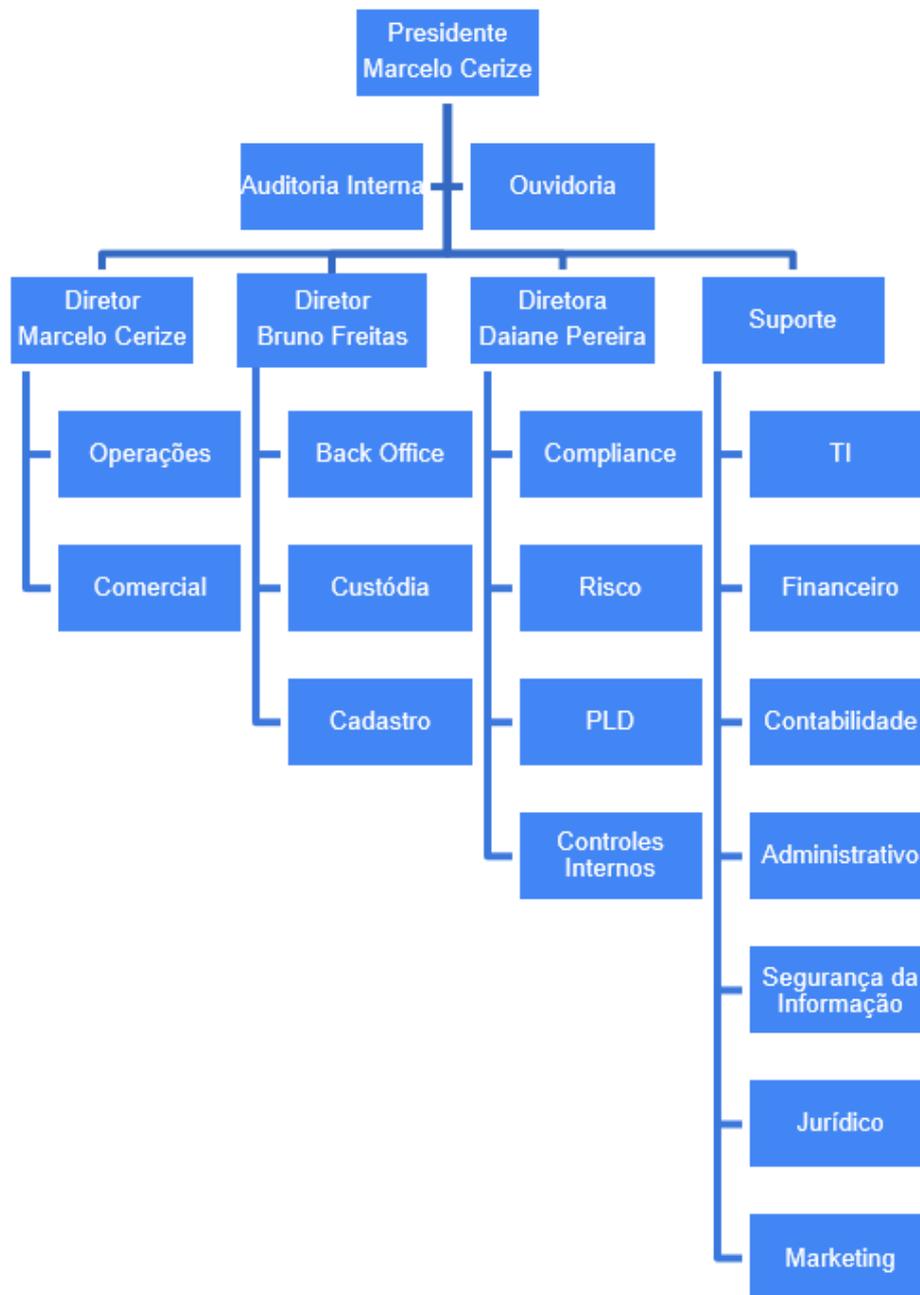
Para a formalização da estrutura de gerenciamento de riscos e suas alçadas, foram criadas políticas, normas e procedimentos aprovados pela Diretoria, que visam dar suporte e viabilizar a estrutura de gerenciamento de riscos.

Dentro da governança de gerenciamento de riscos, a Diretoria de Riscos e Compliance é a estrutura responsável por avaliar e acompanhar os riscos, assim como o funcionamento e os resultados obtidos.

A Lev DTVM adota o modelo das Três Linhas, que é composta seguinte forma:

- A primeira linha é composta pelos controles operacionais das áreas administrativas e de negócio. Por estarem mais próximos da execução das atividades cotidianas, os funcionários e gestores diretos são responsáveis por mapear e gerir os riscos atrelados as suas atividades, implementando controles preventivos em seus processos de trabalho;
- Na segunda linha insere-se a área de controles internos, sendo responsável pela realização de testes e avaliações independentes para indicar o grau de aderência e/ou conformidade dos processos implantados versus o arcabouço regulatório e procedimentos definidos internamente;
- A terceira linha é a auditoria interna, responsável por empreender avaliações independentes quanto à eficácia e eficiência das áreas administrativas e de negócio, e do gerenciamento de riscos da Lev.

Abaixo o organograma com a estrutura de gerenciamentos de riscos.



Com uma estrutura de gestão de riscos condizente com as melhores práticas realizadas pelo mercado e em conformidade com a legislação vigente, a instituição desenvolveu uma metodologia e modelos conforme a natureza de suas operações, de maneira a propiciar a instituição um processo organizado para atingir seus objetivos, administrando os riscos intrínsecos.

### 3. Descrição das responsabilidades

#### **Diretoria**

- Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor de PRSAC;
- Assegurar a aderência da Lev DTVM à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela Lev DTVM não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

#### **Diretor de PRSAC**

O Diretor de PRSAC é o responsável por desenvolver e administrar o Programa de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, possuindo habilidade para atuar com autoridade suficiente e independência, para:

- Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria;
- Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- Divulgação adequada e fidedigna das informações conforme normativa vigente.

O Diretor de PRSAC é integrante do comitê executivo o qual periodicamente se reúne para relatar as atividades relacionadas à área e deliberar sobre as soluções de possíveis irregularidades, falhas identificadas e melhorias dos processos como parte da evolução do assunto.

#### **Cadastro**

- Identificar no processo de análise dos clientes, parceiros e fornecedores os riscos social, ambiental e climático e reportar ao Compliance.

#### **Jurídico**

- Manter nos contratos negociados cláusulas com declarações e obrigações relacionadas a princípios sociais, ambientais e climáticos previstas na regulamentação aplicável.

#### **Compliance**

- Análise dos clientes, parceiros e fornecedores, reportados pela área de cadastro, com eventual risco;
- Acompanhar e monitorar o cumprimento da política;
- Coordenar a implantação e revisão dos documentos pertinentes a essa política.



O Compliance, em conjunto com a equipe de recursos humanos, será responsável pela disseminação aos colaboradores desta política.

### Colaboradores

- Compreender esta política e suas responsabilidades;
- Cumprir e disseminar os princípios e diretrizes desta PRSAC;
- Buscar orientações em caso de dúvidas.

## 4. Reporte de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático

O processo de gestão de risco mantém adequado reporte interno à Diretoria sobre a estrutura, eficácia e os seus resultados. As informações derivadas e relevantes da aplicação da gestão de riscos são consolidadas e disponibilizadas a Diretoria para acompanhamento e decisão.

## 5. Descrição dos critérios de gestão integrada de riscos

A Lev DTVM possui sistemas, rotinas e procedimentos que visam identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os Riscos Social, Ambiental e Climático nas suas operações e atividades.

O processo de *due diligence* prévio em relacionamentos com clientes, parceiros e fornecedores inclui também aspectos de responsabilidade social, ambiental e climática. Para esta verificação é utilizado sistema que tem como objetivo identificar listas restritivas, mídias negativas e processos, desta forma, são verificadas informações sobre passivos ambientais e sociais, ações investigativas ou punitivas relacionadas a estes assuntos, ou, mesmo, imagem e reputação.

São vedadas as parcerias:

- com atividades que incentivem a prostituição;
- com atividades de jogos ilegais;
- que utilizem de mão de obra infantil;
- que constem no cadastro oficial de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo;
- com atividades de fabricação e transação de armas, munições e explosivos, quando não se tratar de fornecedores para segurança pública e/ou forças armadas e segurança privada regulamentada;
- com atividades de fabricação e transação materiais radioativos, quando não se tratar de uso para fins terapêuticos ou de controle de qualidade;



- atividades que sejam ilegais ao abrigo de leis, regulamentos ou convenções e acordos internacionais ratificados relacionados à proteção de recursos da biodiversidade ou patrimônio cultural;
- mineração a carvão, usinas de geração de energia a carvão e instalações associadas.

A Lev DTVM reserva-se o direito de vetar ou recusar relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores que não se enquadrem nas iniciativas socioambientais promovidas ou patrocinadas pela instituição.

Sendo iniciado o relacionamento, o monitoramento dos riscos social, ambiental e climático passa a ser realizado periodicamente para a sua manutenção.

Os novos produtos e serviços são avaliados tendo como base as diretrizes de gestão de riscos que visam mitigar os riscos de imagem, reputação, ambiental e econômico.

Ressaltamos que a Lev DTVM não opera com concessão de crédito e/ou emissão de dívidas e títulos privados. Também não possui exposição financeira em títulos com lastro e/ou correlação com fatores ambientais e climáticos. A atuação da Lev DTVM restringe-se a distribuição e intermediação de títulos e valores mobiliários, sem qualquer ligação com os produtos negociados pelos seus clientes.

Imperioso mencionar a ausência de dependência do modelo de negócios da Lev DTVM com a utilização de recursos naturais e a emissão de dióxido de carbono para o seu funcionamento.

Neste sentido, considerando as atividades desempenhadas pela Lev DTVM, o Risco Climático é imaterial, não sendo possível a adoção de medidas adicionais a fim de identificar e mitigar os eventos de risco expostos na regulação aplicável.

## 6. Formas de monitoramento dos objetivos estratégicos

A gestão é realizada com o objetivo de manter níveis adequados de risco, proporcionando condições para o alcance dos objetivos estratégicos da Lev, conforme Res. CMN 4.557 de 23/02/2017. Isso é feito por meio de um gerenciamento compatível e consistente com os riscos de liquidez, crédito, mercado, operacional, social, ambiental, climático e outros riscos relevantes, bem como com suas metas orçamentárias e exposição reputacional.

## 7. Manutenção de Informações e Registro

A área de Gestão de Riscos é responsável pela manutenção deste documento. A sua guarda deve ser feita pelo prazo mínimo de 5 anos.



## 8. Vigência e Atualizações

Este documento entra em vigor na data da aprovação e deve ser revisto no mínimo anualmente.

**Lev Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**